

COMISSÃO DE SAÚDE

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 1.035, DE 2015

Autoriza a implantação de Unidades de Urgência em Fisioterapia – UUF nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA e nas Unidades Básicas de Saúde – UBS para a atenção fisioterapêutica de urgência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei autoriza a implantação de Unidades de Urgência em Fisioterapia – UUF nas Unidades de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde (UBS) para a prestação de serviços fisioterapêuticos considerados de urgência.

Art. 2º O Sistema Único de Saúde – SUS poderá implantar Unidades de Urgência em Fisioterapia – UUF nas Unidades de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde (UBS) para assistência fisioterapêutica de urgência, nos termos de pactuação celebrada nas Comissões Intergestores previstas no art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, em 29 de outubro de 2024.

Deputado **DR. FRANCISCO**
Presidente





Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246972608300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Francisco

